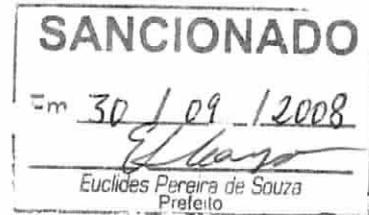




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**



LEI Nº 207/2008 – GP/PMP.

Portalegre/RN, 30 de setembro de 2008.

Fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o Inciso V do artigo 29, da Constituição Federal, alterado pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998, **faz saber** que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração em forma de Subsídios para o próximo mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2009 para os cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais.

- a) Subsídio Prefeito **R\$ 7.917,00** .
- b) Subsídio Vice-Prefeito **R\$ 3.958,50** .
- c) Subsídio Secretários Municipais **R\$ 2.500,00**

Art. 2º - Os valores de que trata esta Resolução poderão ser revisados após um ano, no mesmo percentual e data em que se verificar o reajuste geral do pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observado o que dispõe a Lei Complementar de nº 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000, e a Emenda Constitucional de nº 19.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Portalegre – RN, 30 de setembro de 2008.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal